



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400  
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO  
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER,  
CRIANDO UMA NOVA COMISSÃO  
PERMANENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte;

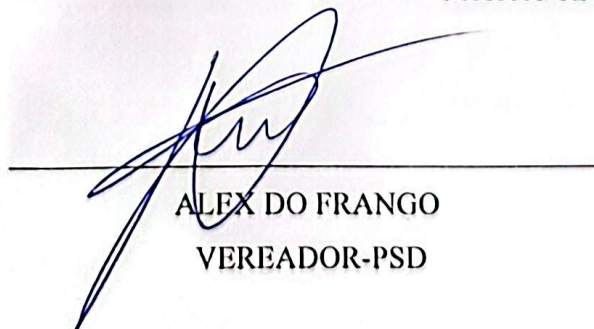
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e Eu, nos termos do Art. 26, II, alínea “m”, da Resolução nº 001/1997, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica desmembrado a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Mossoró, com a criação de uma nova Comissão Permanente, conforme disposto no Art. 2º dessa Resolução.

Art. 2º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró, a Comissão de Esporte e Lazer.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NÍCERAS DE MORAIS”.

Mossoró-RN, 11 de Março de 2025.



ALEX DO FRANGO  
VEREADOR-PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400  
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

Art. 3º. É de competência específica da Comissão de Esporte e Lazer:

I- Examinar e emitir parecer sobre os processos referentes aos esportes, às atividades de lazer e, em especial sobre:

- a) Serviços, equipamentos e programas esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
- b) Concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham relevantes serviços prestados ao esporte e lazer no Município.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Apresento este projeto com o objetivo de separar o Esporte e Lazer em Comissão própria no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró. A iniciativa tem como objetivo criar um espaço destinado ao estudo, à análise, à fiscalização e à criação de políticas públicas relativas à situação do esporte e lazer no município com maior eficiência.

Os temas são diversos, e o desmembramento possibilita que cada um seja analisado conforme sua individualidade. A esse respeito, a presente lei busca tratar o esporte e lazer como temáticas importantes para a comunidade, de modo que a criação da referida comissão possibilite um desenvolvimento significativo, visando a melhoria na qualidade de vida da população.

Por esses motivos, que encaminho este projeto de Decreto Legislativo para apreciação desta casa de Leis.

Mossoró-RN, 12 de março de 2025.

  
ALEX DO FRANGO  
VEREADOR – PSD